



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 331/2023 PROJETO DE LEI Nº 360/2023

Autoriza a abertura de créditos adicionais especial e suplementar, no valor de R\$ 59.994.124,00 (cinquenta e nove milhões, novecentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e quatro reais), destinados ao reforço e criação de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional especial e a abertura de crédito adicional suplementar, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, R\$ 12.794.124,00 (doze milhões, setecentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e quatro reais), destinado à criação de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

| | | | |
|------------------------|---|-----|--------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 10 | Saúde | | |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| 10.302.0080 | Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade | | |
| 10.302.0080.2 | Atividade | | |
| 10.302.0080.2.202 | Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada | R\$ | 3.800.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

| | | | |
|---|---|-----|--------------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | R\$ | 1.500.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 2.300.000,00 |
| FONTE DE RECURSO 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS | | | |
| | | | |
| 10 | Saúde | | |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| 10.302.0082 | Assistência Farmacêutica | | |
| 10.302.0082.2 | Atividade | | |
| 10.302.0082.2.206 | Manutenção da Assistência Farmacêutica | R\$ | 8.994.124,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R\$ | 8.994.124,00 |
| FONTE DE RECURSO 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS | | | |

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de recursos financeiros previstos na Portaria MS/GM nº 1.678, de 27 de outubro de 2023, no valor de R\$ 12.794.124,00 (doze milhões, setecentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e quatro reais).

CAPÍTULO III

DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, R\$ 47.200.000,00 (quarenta e sete milhões, duzentos mil reais), destinados a reforço de dotações orçamentárias para ASPS vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

| | | | |
|---|---|-----|---------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 10 | Saúde | | |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| 10.302.0080 | Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade | | |
| 10.302.0080.2 | Atividade | | |
| 10.302.0080.2.203 | Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS | R\$ | 26.200.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.50.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 26.200.000,00 |
| FONTE DE RECURSO 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

| | | | |
|---------------------|--|-----|---------------|
| 10 | Saúde | | |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| 10.302.0081 | SOS: Urgência e Emergência | | |
| 10.302.0081.2 | Atividade | | |
| 10.302.0081.2.205 | Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (UPAs, SAMU, Central de Reg. de Urg. e Unidade Melhado) | R\$ | 21.000.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 21.000.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS | | |

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º desta lei será coberto por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, proveniente de recursos financeiros previstos na Portaria MS/GM nº 1.678, de 27 de outubro de 2023, no valor de R\$ 47.200.000,00 (quarenta e sete milhões, duzentos mil reais).

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o presente crédito adicional suplementar e especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 7 de novembro de 2023.

PAULO LANDIM
Presidente